



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 033/2024

REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA EVENTUAIS
AQUISICÕES DE GÁS

São José do Cerrito 05 de junho de 2024

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
05/06/2024	1.0	Finalização da primeira revisão	Joelma Sandri Oliveira



Estudo técnico preliminar nº001/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Processo Administrativo nº033/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Registrar menores preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás GLP (P13) e (P45) e cascos para atendimento às secretarias municipais e multientidades do município de São José do Cerrito.

2.2 A Prefeitura municipal de São José do Cerrito, Santa Catarina, necessita adquirir o objeto desta ETP, para atender a necessidade da Secretaria de Educação e demais secretarias e multientidades do município.

2.3 A realização desta licitação é crucial para assegurar que as Secretarias Municipais possam contar com o abastecimento regular de gás, garantindo assim o funcionamento adequado de suas atividades e o bem-estar dos seus colaboradores/alunos.

3. REQUISITANTE

3.1 Secretaria de Educação e Cultura e demais secretarias e multientidades municipais.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento. Os itens solicitados deverão atender as exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO etc. atendendo principalmente no art. 39, VII, da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). E por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PESQUISA DE PREÇO.

5.1 Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Portal Nacional de Contratações públicas, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizadas juntos a fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos nos itens de {1 ao 4} deste ETP.

6. JULGAMENTO POR ITEM.

6.1 A jurisprudência e que o critério de julgamento das licitações, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, maior desconto incidente sobre a tabela referencial oficial nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 6.2 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

7. ESTIMATIVA GLOBAL DE CONTRATAÇÃO

- 7.1 Conforme consta nos itens de {1 ao 4}, o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 58.360,00

8. RESULTADO PRETENDIDOS

- 8.1 O gás de cozinha desempenha um papel fundamental na preparação de alimentos em determinados departamentos administrativos e escolas/creche, como nas áreas de café e em outros onde seja necessário. Sua disponibilidade é essencial para garantir que as atividades cotidianas possam ser realizadas de forma eficiente e sem interrupções. O direito da alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estadual e municipal, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar os estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no **anexo 01** são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar aproximadamente 634 alunos da rede municipal de ensino e demais reuniões/formações pedagógica durante ano letivo, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, buscando suprir as necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento da aprendizagem. Sendo estas, uma creche de tempo integral, um pré escolar em tempo parcial com dois turmas, 13 escolas de período parcial com ensino fundamental e 1 escola de ensino fundamental sendo incluso com projeto em tempo integral para 40 alunos. A futura licitação serve para efetivar o direito a esses educandos de receber alimentação adequada de acordo com a sua faixa etária e carga horária referente ao período que se mantiverem nas unidades e matriculados.

9. MAPEAMENTO DE RISCO.

- 9.1 O mapeamento de risco permite a identificação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

9.2 Dados do processo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de Gás GLP (P13) e (P45) e cascos para atendimento às secretarias municipais e multientidades conforme relação, quantitativos e especificações.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

9.3 Fase de análise: planejamento da contratação.

9.3.1. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(X) Baixa () Média () Alta	(X) Baixo () Médio () Alto	O prejuízo ao atendimento das demandas das Escolas municipais e demais secretarias de São José do Cerrito/SC	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada unidade escolar e secretaria	Dep. Merenda Escolar Nutricionista
Ação(ões) de Contingência		Revisão de quantitativos		
Responsável		Nutricionista		

Risco 02: Elaboração do Termo de Referência inadequado				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(X) Baixa () Média () Alta	(X) Baixo () Médio () Alto	Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente	Dep. Merenda Escolar Nutricionista
Ação(ões) de Contingência		Refazer o Termo de Referência.		
Responsável		Nutricionista		

Risco 03: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

(X) Baixa () Média () Alta	(X) Baixo () Médio () Alto	A não contratação do objeto licitado.	Planejamento financeiro para Contratações SEC. EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	Dep. Merenda Escolar Nutricionista
Ação(ões) de Contingência		Reprogramação de Planejamento financeiro		
Responsável		SEC. EDUCAÇÃO E SEC ADMINISTRAÇÃO		

Risco 04: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(X) Baixa () Média () Alta	(X) Baixo () Médio () Alto	Prejuízo ao atendimento das necessidades dos alunos e demais secretarias.	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Ação(ões) de Contingência		Recessão contratual e reinício do processo de licitação		
Responsável		Comissão Permanente de Licitação (CPL)		

9.4. Fase de Análise: Gestão/ execução do objeto

9.4.1 Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(X) Baixa () Média () Alta	(X) Baixo () Médio () Alto	Deficiência na entrega dos produtos licitados.	Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	NUTRICIONISTA
Ação(ões) de Contingência		Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.		
Responsável		SEC. EDUCAÇÃO/ASS.JURIDICA		

Risco 02: Indisponibilidade financeira

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(X) Baixa () Média () Alta	(X) Baixo () Médio () Alto	Danos ao erário	Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.	SETOR DE COMPRAS
Ação(ões) de Contingência		Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pelo nutricionista.		
Responsável		Comissão Permanente de Licitação (CPL)		

Risco 03: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(X) Baixa () Média () Alta	(X) Baixo () Médio () Alto	Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado	Planejamento Financeiro	SECRETÁRIA DE FINANÇAS.
Ação(ões) de Contingência		Reservar os recursos com antecedência		
Responsável		SECRETÁRIA DE FINANÇAS.		

Risco 04: Indisponibilidade financeira				
Probabilidade	Impacto	Dano(s)	Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável
(X) Baixa () Média () Alta	(X) Baixo () Médio () Alto	Prejuízo ao erário.	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas	SEC. EDUCAÇÃO NUTRICIONISTA.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.	
Ação(ões) de Contingência		Sanções e penalidades previstas no Contrato		
Responsável		Comissão Permanente de Licitação (CPL)		

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS:

Certificamos que a Secretaria Municipal Educação e Cultura e demais secretarias de São José do Cerrito, através da Nutricionista do departamento de Merenda Escolar, é responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (dispensa eletrônica n.º 1/2023).

A estimativa da quantidade de gás a serem adquiridas é calculada com base no gasto por mês durante o ano, na quantidade de dias letivos em relação ao valor disponibilizado para a aquisição dos itens.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos no fornecimento do produto aquisitado.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. FONTE DO RECURSO

Por se tratar de uma ata de registro de preço, cada secretaria estará informando a dotação orçamentaria no momento da contratação, conforme sua necessidade.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias e cada entidades participante, indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h)** publicação e divulgação do edital e anexos;

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- i) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- j) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados no parágrafo seguinte, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada de acordo com o item 4 deste ETP: onde tratasse de aquisição de itens que não causam impactos relevantes.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ANEXO 1.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	145	UN	Recarga de gás liquefeito de petróleo - P13	R\$ 128,00	R\$ 18.560,00
2	64	UN	Recarga de gás liquefeito de petróleo - P45	R\$ 450,00	R\$ 28.800,00
3	20	UN	Botijão de gás P13 (Casco cheio)	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
4	4	UN	Botijão de gás P45 (Casco cheio)	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00

São José do Cerrito, 05 de junho de 2024.

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ALCIONE DONISÉTE MOTA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

KELLY CRISTHINA DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Saúde

EDIANE DE SOUZA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Assistência Social

WILSON YUJI GOTO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

JOELMA SANDRI OLIVEIRA

Nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura